



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 10/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, aos vereadores e servidores públicos municipais, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2015, em virtude de festividades de Carnaval.

Parágrafo Único: Esta Portaria está amparada no Decreto nº 009/2015 do Poder Executivo de 09/02/2015, publicado em 11/02/2015 na Edição 2078 do Jornal Correio do Povo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 13 de fevereiro de 2015.

Darci Massuqueto
Presidente